



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, de Caucaia, reconhece o ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02088467-2	PARECER: 0515/2004	APROVADO: 05.07.2004

I – RELATÓRIO

Regimeire de Araújo Moreira, diretora da Escola de Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, da rede municipal de ensino, situada na Rua 112, S/N, Planalto Caucaia, CEP: 61600-000, Caucaia, mediante Processo Nº 02088467-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resoluções Nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação/reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, em Caucaia, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



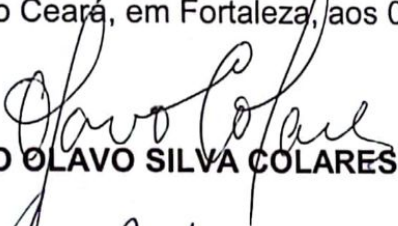
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0515/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2004.


FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0515/2004
SPU Nº 02088467-2
APROVADO EM: 05.07.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC


Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA

de enfermagem para os alunos constantes da relação anexa a este parecer, bem como considera extinto o curso Elite Vestibulares, nesta capital
LEIA-SE: Autoriza o CENETI a incluir módulo alternativo de qualificação no curso técnico de informática. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº497/2004, de 22 de junho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEF Maria Pedrina, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental a partir de 2003 até 31.12.2006 e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Zuleide Xavier Marcelino. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2005, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Zuleide Xavier Marcelino, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº502/2004, de 23 de junho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Creche Valderina Botelho do Carmo, de Pacatuba, autoriza o curso de educação infantil até 31.12.2010. **LEIA-SE:** Credencia a Creche Valderina Botelho do Carmo, de Pacatuba, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2010. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº515/2004, de 05 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEE Antônio Braga da Rocha, de Caucaia, reconhece o curso de ensino fundamental e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, de Caucaia, reconhece o ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº518/2004, de 05 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escola Municipal Economista Nilson Holanda, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2006. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola Municipal Economista Nilson Holanda, nesta Capital, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº528/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia o Colégio São João Batista, em Cedro, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino médio, com vigência até 31.12.2006. **LEIA-SE:** Recredencia o Colégio São João Batista, em Cedro, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº529/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EEF Maria Mota Lima, em Tauá, e reconhece os cursos de educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio com vigência até 31.12.2006. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima, em Tauá, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº530/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EEF Regina Vasconcelos Albino, em Pindoretama. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Regina Vasconcelos Albino, em Pindoretama, autoriza a educação infantil, reconhece o ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº531/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Renova o credenciamento do Instituto Pedagógico Nossa Senhora das Dores, em São Gonçalo do Amarante, bem como da autorização do curso de educação infantil e do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2007. **LEIA-SE:** Recredencia o Instituto Pedagógico Nossa Senhora das Dores, de São Gonçalo do Amarante, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº547/2004, de 08 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Creche Ana Assunção Cavalcante e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2009. **LEIA-SE:** Credencia a Creche Ana Assunção Cavalcante, de Pacatuba, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2009, e a professora Jaira da Rocha Alcântara a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº550/2004, de 08 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, e autoriza o curso de educação infantil até 31.12.2005. **LEIA-SE:** Recredencia a Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, até 31.12.2005. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº576/2004, de 03 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EEFM Almir Pinto, de Ocara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2006. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Almir Pinto, de Ocara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2006, aprova mudança de sede e autoriza o exercício da direção da escola em favor de Francisco José Francelino de Oliveira, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **